CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 26 / 06 / 2000
HORA : 16.45 hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.748/2000

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1743/2000, QUE, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1743/2000, de 15 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0802.08421882.025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3132 Outros Serviços e EncargosR$ 20.000,00"

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JUNHO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.